



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Centro Sul - Núcleo de Apoio Regional Tiradentes

AUTORIZAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0001135/2023-13

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro-Sul**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2100.01.0001135/2023-13	URFBio Centro Sul
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: USINA SOLAR INCONFIDENTES X LTDA		CPF/CNPJ: 42.490.681/0001-63
Endereço: AV. SEBASTIAO BRITO 1185 SALA 4		Bairro: Dona Clara
Município: NOVA LIMA	UF: MG	CEP: 31.260-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: LETICIA RESENDE SOUSA		CPF/CNPJ: 108.664.826-95
Endereço: AV AFRANIO MELO FRANCO 80 APT 201		Bairro: Centro
Município: CARANDAI	UF: MG	CEP: 38.280-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: FAZENDA CARANDAI		Área Total (ha): 43,7849
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Mat.10445 - Comarca: CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE CARANDAI		Livro: 2, Folha: 1 Município/UF: Carandaí/MG

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	6,8197 / 34	ha / un.

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
outros	USINA FOTOVOTAICA	6,8197

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	6,8197	Pastagem com árvores isoladas		
Total:	6,8197	6,8197	Total:	

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		2,458873	m³
Madeira de floresta nativa		1,257327	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Ronald Gomes Da Silva

Data da Vistoria: 16/01/2023 - vistoria remota, conforme direcionamento do art. 2º, § 2º da Resolução Conjunta SEMAD, IEF, IGAM E FEAM Nº 2.959/2020.

9. VALIDADE

Data de Emissão: 09/02/2023	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
Validade: 3 (três) anos <u>OU</u> De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do	

Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
16/01/2023	SIRGAS2000	23K	625660	7680520

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

12. OBSERVAÇÃO

Não foram encontrados indivíduos de espécies reconhecidas e declaradas como de preservação permanente, de interesse comum e imune de corte em todo o estado de Minas Gerais e consideradas imunes de corte pela Lei Estadual nº 20.308 de 27 de julho de 2012. Não foram encontrados indivíduos de espécies reconhecidamente ameaçada de extinção, de acordo com a Portaria 443 do Ministério do Meio Ambiente (MMA).

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Supervisor(a)**, em 09/02/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60558916** e o código CRC **B8D3BE09**.